

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 005/2025-PMA-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025- PMA-SEMED.**

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, foi realizada pesquisa detalhada de mercado para avaliar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratos similares, bem como certificada a ausência de prestadores no âmbito deste órgão com capacidade técnica disponível para atender ao objeto. Foram, ainda, apresentadas justificativas que demonstram a singularidade dos serviços técnicos especializados a serem contratados, evidenciando a vantagem econômica e administrativa para o ente público, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para Contratação de Empresa Especializada para Planejamento e Execução da Jornada Pedagógica de 2025 com a realização de Palestras, Oficinas Temáticas e Atividades Interativas, visando a Formação Continuada e desenvolvimento Profissional de Educadores e Gestor de Anapu/PA., nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa **NORTE RIOS GESTÃO E TREINAMENTOS** inscritos no CNPJ/MF nº 21.060.218/0001-01. A contratação será no valor único de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Diante do exposto, a ordenadora de despesas, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Anapu/PA, 05 de fevereiro de 2025

Suzana Margareth Scarparo Leite
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2025
Ordenador de Despesas